

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROCESSO DE Nº 182/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 LEI Nº13.019/2014

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 30 INCISO VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO FEDERAL 8.726/2016.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO.

A comissão de Seleção instituída por meio da portaria 67, de 20 de Novembro de 2023, publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, destinada a firmar parcerias entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido na citada dispensa de chamada pública, OPINOU pela parceria na modalidade Termo de Fomento com base nos artigos 17 c/c art.30 inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, com a seguinte OSC (Organização da Sociedade Civil) inscrita no CNPJ sob o nº. 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, nº484 - Centro, Três Pontas/MG - CEP 37190-000, neste ato representado por seu provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG -5.073.289 e do CPF nº 752.395.586-04, residente e domiciliado na Praça Tristão Nogueira, nº98, Apartamento 302, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000. Com esta parceria, o Município de Santana da Vargem contará com a prestação de serviços de diversas especialidades, a garantia dos plantões aos sábados, domingos e feriados prestados pela excelente equipe do supramencionado hospital.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da comissão se deu com base no art.30, inciso VI combinado com artigo 17 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamentam o processo de dispensa de chamada Pública, assim descrito *in verbis*:

Art.30- A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

A OSC: Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, Hospital São Francisco de Assis, já atua na região com um hospital que garante atendimento de urgência e emergência dos munícipes.

Alinhado a isto, temos que o Município já firmou parceria com a entidade através da dispensa de chamada pública 004/2021, 001/2022, 002/2023, tendo a OSC recebido uma avaliação satisfatória no tocante ao desempenho do serviço prestado.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei. Uma vez que pouco se difere dos valores pagos pela administração nos processos de credenciamento e na parceria realizada através da dispensa de chamada pública 004/2021, 001/2022, 002/2023.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação. Em exame preliminar na documentação apresentada, sendo:

- a) No mínimo, um dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Constatou-se que a Organização da Sociedade Civil - **Hospital Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, número 484, Centro, Três Pontas/MG - CEP 37.190-000, neste ato representado pelo seu Provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG - 5.073.289 e do CPF nº 752.395. 586-04 - está apta a formalização da parceria, por termo de fomento. Vale ressaltar ainda que a referida Organização Social já é cadastrada no Município de Santana da Vargem, devido a diversos convênios já firmados além da parceria realizada no ano de 2021, constante da dispensa de chamada pública da Lei Federal 13.019/14 número 004/2021,001/2022, 002/2023.

V - Conclusão:

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento com a organização da Sociedade Civil - OSC - **Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, número 484, Centro, Três Pontas/ MG - CEP 37.190-000, neste ato representada por seu Provedor Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG – 5.073.289 e do CPF nº 752. 395. 586-04. Para realização dos projetos na área de saúde no que tange a prestação de serviços de diversas especialidades médicas, clínicos gerais, plantões médicos aos sábados, domingos e feriados e procedimentos e exames médicos descritos no plano de trabalho da entidade.

Dá-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para pedidos de esclarecimentos e impugnação através do endereço de e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL